



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 326 | Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal do Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Atos do Prefeito.....	02
Decreto.....	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão.....	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	04
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	07
Secretaria Municipal de Obras Públicas	07
Procedimento Administrativo	07
Secretaria Municipal de Ordem Pública	07
Procedimento Administrativo.....	07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	07
Portaria.....	07
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	08
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	08

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.137/2022/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e sobre a convocação de Suplente do 6º Conselho Tutelar - Região do Planalto.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 148/C.T./2022;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 80, da Lei n.º 6.004/15.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias à Conselheira Tutelar JOSIANE DAYSE DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 4899188, no período de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º – CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente do 6º Conselho – Região do Planalto, JUCIELY CRUZ DA SILVA, inscrita no CPF de n.º XXX.XXX.331-53, para assumir a função de Conselheira Tutelar no período de 14/03/2022 a 12/04/2022 em substituição à Conselheira Titular JOSIANE DAYSE DE SOUSA SILVA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Cuiabá - MT - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.138/2022/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e sobre a convocação de Suplente do 3º Conselho Tutelar - Região do CPA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da



Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 56/2022;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 80, da Lei n.º 6.004/15.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias à Conselheira Tutelar **GIZÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 4898698, no período de **26/04/2022 a 25/05/2022**.

Art. 2º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente do 3º Conselho – Região do CPA, **AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA**, inscrita no CPF de n.º XXX.XXX.511-92, para assumir a função de Conselheira Tutelar no período de **26/04/2022 a 25/05/2022** em substituição à Conselheira Titular **GIZÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - **CMDCA**

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 1.139/2022/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheira Tutelar e sobre a convocação de Suplente do 2º Conselho Tutelar - Região do Pedra 90.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 25/2022/2ºCT/P90;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 80, da Lei n.º 6.004/15.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias ao(à) Conselheiro(a) Tutelar **CRISTIANE MENDES MACHADO ROCHA**, matrícula n.º 4898695, no período de **14/03/2022 a 13/04/2022**.

Art. 2º - CONVOCAR o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente do 2º Conselho – Região do PEDRA 90, **MARCIVON NUNES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF de n.º XXX.XXX.281-53, para assumir a função de Conselheiro(a) Tutelar no período **14/03/2022 a 13/04/2022** em substituição ao(à) Conselheiro(a) Titular **CRISTIANE MENDES MACHADO ROCHA**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - **CMDCA**

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 1.140/2022/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias ao(a) Conselheiro(a) Tutelar e sobre a convocação de Suplente do 2º Conselho Tutelar - Região do Pedra 90.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 25/2022/2ºCT/P90;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 80, da Lei n.º 6.004/15.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias ao(à) Conselheiro(a) Tutelar **NYNIVA SIQUEIRA DA COSTA**, matrícula n.º 4898708, no período de **20/04/2022 a 19/05/2022**.

Art. 2º - CONVOCAR o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente do 2º Conselho – Região do PEDRA 90, **MARCIVON NUNES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF de n.º XXX.XXX.281-53, para assumir a função de Conselheiro(a) Tutelar no período **20/04/2022 a 19/05/2022** em substituição ao(à) Conselheiro(a) Titular **NYNIVA SIQUEIRA DA COSTA**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - **CMDCA**

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 1.141/2022/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias ao(a) Conselheiro(a) Tutelar e sobre a convocação de Suplente do 2º Conselho Tutelar - Região do Pedra 90.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 25/2022/2ºCT/P90;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 80, da Lei n.º 6.004/15.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias ao(à) Conselheiro(a) Tutelar **EDELEUZA JESUS CAMPOS**, matrícula n.º 4898696, no período de **23/05/2022 a 22/06/2022**.

Art. 2º - CONVOCAR o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente do 2º Conselho – Região do PEDRA 90, **MARCIVON NUNES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF de n.º XXX.XXX.281-53, para assumir a função de Conselheiro(a) Tutelar no período **23/05/2022 a 22/06/2022** em substituição ao(à) Conselheiro(a) Titular **EDELEUZA JESUS CAMPOS**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - **CMDCA**

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 1.142/2022/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias ao(a) Conselheiro(a) Tutelar e sobre a convocação de Suplente do 4º Conselho Tutelar - Região do Cidade Alta.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 95/CT/2021;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 80, da Lei n.º 6.004/15.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER férias ao(à) Conselheiro(a) Tutelar **JOSIANE FABRÍCIA CUNHA BELO**, matrícula n.º 4898714, no período de **26/04/2022 a 25/05/2022**.

Art. 2º - CONVOCAR o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente do 4º Conselho – Região do CIDADE ALTA, **JOVANE PINTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF de n.º XXX.XXX.151-91, para assumir a função de Conselheiro(a) Tutelar no período **26/04/2022 a 25/05/2022** em substituição ao(à) Conselheiro(a) Titular **JOSIANE FABRÍCIA CUNHA BELO**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2022.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - **CMDCA**

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.980 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população cuiabana;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido o horário normal de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cuiabá, qual seja de segunda-feira às sextas feiras das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Art. 2º Fica determinado ainda a retomada dos agendamentos, atendimentos ambulatoriais e procedimentos médicos eletivos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cuiabá.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.930 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ



Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 224/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº MVP 017.574/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a Readaptação de Função pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora ILZA GONCALVES DA SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, matrícula 2975645, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a partir de 12/02/2022, conforme boletim de encaminhamento da junta Médica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 225/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 018.012/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, ao(a) servidor(a) JOSE WANDEONOR PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036712, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 226/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 019.185/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a partir de 16/02/2022 na Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor PAULO ROBERTO DE MELO, ocupante do cargo de Profissional de Nível Fundamental, matrícula 4038366, que estava lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de Fevereiro 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 166/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal

de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 040/2022**, firmado entre a empresa **SCHURING & SCHURING LTDA** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário do CONVITE Nº 005/2021/PMC, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de Laudo Técnico Estrutural, Elétrico e Hidráulico do Palácio Alencastro.

Secretaria Municipal de Gestão

Gestor do Contrato: Rafael Pinho de Campos – Matrícula: 4904637

Fiscal do Contrato: Gilmar Domingos Tomazi – Matrícula: 4904638

Fiscal Suplente: Luiz Eduardo Proença Carvalho – Matrícula: 4906301

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075.435/2021

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AOS ESCOLARES, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (CNE/SME).”

ONDE SE LÊ:

LOTE 17 – ÓLEO DE SOJA REFINADO (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL)
- JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.435.890/0001-01 – MARCA - LISA

LEIA-SE:

LOTE 17 – ÓLEO DE SOJA REFINADO (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL)
- JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.435.890/0001-01 – MARCA - LIZA

AVISO DE LICITAÇÃO – ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021, vem a público divulgar o **FRACASSADO** dos itens a baixo, tendo em vista o desinteresse da empresa **RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** na licitação da modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2021/PMC**, processo administrativo nº 046.265/2020, que tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS ESTOCÁVEIS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES JUNTO À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXO.”

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ITENS FRACASSADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	10.392	FRACASSADO	
04	BISCOITO COM SAL - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	12.684	FRACASSADO	



05	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	10.080	FRACASSADO
07	CAFÉ ESPECIAL - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	15.900	FRACASSADO
08	CHÁ - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	10.620	FRACASSADO
09	COCO RALADO - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	60	FRACASSADO
11	EXTRATO DE TOMATE - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	9.192	FRACASSADO
13	PLÁSTICO (DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	4.344	FRACASSADO
15	FERMENTO BIOLÓGICO - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	156	FRACASSADO
17	FUBÁ DE MILHO - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	2.880	FRACASSADO
18	LEITE LONGA VIDA - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	16.944	FRACASSADO
20	MASSA ALIMENTÍCIA - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	8.112	FRACASSADO
22	MELHORADOR TRIPLA AÇÃO PARA PAES - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	120	FRACASSADO
23	MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	12.480	FRACASSADO
26	PRÉ-MISTURA PARA PÃES - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	SC	984	FRACASSADO
28	VINAGRE - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	1.740	FRACASSADO
29	MARGARINA VEGETAL - DESCRIÇÃO NA ÍNTEGRA CONFORME EDITAL	UND	96	FRACASSADO

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2022.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022/PMC

Originário da Pregão Eletrônico/SRP Nº. 026/2020/PMC e Processo Administrativo nº. 31.222/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada neste ato por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa **BRITA GUIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.03.155.630/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Silmar Batista Camilo, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1 Aquisições de britas nº 01 e 02, pedriscos, pó de pedra, pedra rachão e marroada, com transporte, para atender o segmento desta Secretaria Municipal de Obras Públicas de Cuiabá, conforme determinado no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 26.101; Programa/Ação: 1019/1020; Natureza da Despesa: 44.90.30/ 33.90.30; Fonte: 150/ 1759. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 345.415,00** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/2020/PMC**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Cuiabá/MT, 21/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2021/PMC

Originário da Tomada De Preço Nº 004/2021/PMC e Processo Administrativo nº 28.491/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Francisco Antônio Vuolo. **CONTRATADA:** a empresa **TITANIUM CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.103.907/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Clovis Gadene. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para a execução de obra de construção do Barracão do Produtor da Central de Abastecimento de Cuiabá – MT, composta de uma estrutura metálica de 1.250 m², incluindo área administrativa em alvenaria, com recurso federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Anexo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 13602; Programa Ação: 2090; Natureza da Despesa: 449051; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.439.927,86** (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021/PMC**, realizado com

fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá/MT – 21/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022/PMC

PARTES: Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº. 011/2021/ Prefeitura Municipal De Santo Antonio Do Leverger/MT – **Adesão nº 07/2022** e Processo Administrativo nº 010.103/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, neste ato representado por seu Secretário Senhor Fausto Alberto Olini. **CONTRATADA:** A empresa: **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52, neste ato representada pelo Senhor Anderson Da Silva Fonseca. **OBJETO:** 1.1 O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de Locação de veículos tipo econômico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.920,00** (setenta mil, novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17101; Programa Ação: 2002; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Cuiabá/MT –21/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 031/2021/PMC e Processo Administrativo nº. 95.719/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.337.158/0001-63, neste ato por seu Representante Legal Senhor Lademir P. Sette, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – CUIABÁ- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 031/2021/PMC e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 12.101; Programa/Ação: 2127; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: 4.365.699,40** (Quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 95.719/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Cuiabá/MT, 21/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 031/2021/PMC e Processo Administrativo nº. 95.719/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.435.563/0001-38, neste ato por sua Representante Legal Senhora Wanderlene Firmino Bravo, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – CUIABÁ- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 031/2021/PMC e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 12.101; Programa/Ação: 2127; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 376.948,90** (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 95.719/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos



Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Cuiabá/MT, 21/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022/PMC

PARTES: Originário do Pregão Presencial Nº 004/2021/Prefeitura Municipal De Rio Branco/MT – **Adesão nº 147/2021** e Processo Administrativo nº 108.294/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, neste ato representado por sua Secretária Senhora Hellen Janayna Ferreira De Jesus. **CONTRATADA:** A empresa: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, neste ato representada pelo Senhor Dario Da Costa Barbosa. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de intermediação, implantação, operação e gerenciamento da frota de veículos através de internet, com a utilização de cartões magnéticos individuais, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na cidade de Cuiabá e estado de Mato Grosso, para fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CRAS, CREAS, CCI's, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casas de Abrigamento, Programa SIMININA e Bolsa Família) e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.101 / 11.601 / 11.602 / 11.605 / 11.606 / 11.607; Programa Ação: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2077, 2088, 2412, 2006, 2013, 2015, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2085, 2087, 2440, 2066, 2093, 2094, 2070; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100/129/143. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Cuiabá/MT – 21/02/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMC

Processo Administrativo nº 5.570/2022. **OBJETO:** 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPRA DA PLATAFORMA DE ENGENHARIA ALTOQI QIBUILDER 2022 PLENA ESSENCIAL [LVIT] – QIELÉTRICO, QICABEAMENTO, QISPD; ALTOQI BUILDER PLENA ESSENCIAL [LVIT] - QIHIDROSSANITÁRIO, QIINCÊNDIO, QIGÁS, QICLIMATIZAÇÃO E ALTOQI EBERICK 2022 PLENA TOP [LVIT], INCLUINDO GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a Pessoa com Deficiência -SADHPD, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** A empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.984.954/0001-74, neste ato representada pela Senhora Stella Maris Maciel Sebastiao. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.552,00** (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá/MT 08/02/2022. **RATIFICO:** Hellen Janayna Ferreira de Jesus - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a Pessoa com Deficiência.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022/PMC e Processo Administrativo nº 5.570/2022. **PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a Pessoa com Deficiência -SADHPD, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA** a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.984.954/0001-74, neste ato representada pela Senhora Stella Maris Maciel Sebastiao. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. **OBJETO:** 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPRA DA PLATAFORMA DE ENGENHARIA ALTOQI QIBUILDER 2022 PLENA ESSENCIAL [LVIT] – QIELÉTRICO, QICABEAMENTO, QISPD; ALTOQI BUILDER PLENA ESSENCIAL [LVIT] - QIHIDROSSANITÁRIO, QIINCÊNDIO, QIGÁS, QICLIMATIZAÇÃO E ALTOQI EBERICK 2022 PLENA TOP [LVIT], INCLUINDO GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.552,00** (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.101 / 11.601 / 11.602 / 11.605 / 11.606 / 11.607; Programa Ação: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2077, 2088, 2412, 2013, 2015, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2085, 2087, 2440, 2066, 2093, 2094, 2070; Natureza de Despesa: 339040; Fonte: 100/129/143. **AMPARO LEGAL:** 3.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 060/2021/PMC e Processo Administrativo nº 81.403/2021.

CONTRATANTE: Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB.

CONTRATADA: A empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 08.800.457/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Waldemar Gil Correa Barros.

“Divulgado no dia 21 de Fevereiro de 2022 – na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Ano II, Nº 325 Nº 325, página 19”.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0582021

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022/PMC

Cuiabá-MT, 21/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Juvenal Alves Ferreira Neto, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **31 de março de 2022 a 31 de março de 2023**.

Reajuste do contrato no período de Janeiro a Setembro de 2021, conforme índice ANATEL, de aproximadamente 12,07% e que corresponde a quantia de R\$ 52.418,88 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha abaixo:

Valor Total Anual Atual	Valor Mensal Atual	Reajuste	Valor Total Anual Reajustado	Valor Total Mensal Reajustado
R\$ 434.290,80	R\$ 36.190,90	+ 12,07%	R\$ 486.709,68	R\$ 40.559,14

1.3 Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 36.190,90 (trinta e seis mil, cento e noventa reais e noventa centavos) para R\$ 40.559,14 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) e de R\$ 434.290,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos) para R\$ 486.709,68 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos) anual.

AMPARO LEGAL: presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 107.493/2021**, vinculado ao **Contrato nº 100/2021**, proveniente do **Pregão Eletrônico/RP Nº 036/2020**, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº /PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT – 21/02/2022.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 028/2022/SMS

Instaura Tomada de Contas Especial e designar Comissão responsável pela apuração

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil que expressamente dispõe acerca da observância ao Princípio de Eficiência, bem como demais princípios aplicados a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 009/2021 exarado no Processo MVP nº 041.577/2021;

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento Preliminar nº 02/2022 que aponta os resultados e sugere recomendações à Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da **Instrução Normativa SCI n. 03/2009** da Controladoria Geral do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a CI Nº 177/GAB/SMS/SMS (MVP: 00.017.955/2022-1).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial e Designar os seguintes membros para compô-la:

Servidor	Matrícula
----------	-----------



DAMIÃO O. DE OLIVEIRA LOTT	4906494
ADAM BENEVENUTO DE SOUZA	4898505
ROSELY DE ALMEIDA	1000569
DEJANINE SOARES DA SILVA	4876517

Art. 2º - As atividades da Comissão de Tomada de Contas Especial deverão ser conduzidas em consonância à Instrução Normativa – SCI n.º 003/2009, que dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados para a instauração de processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhes for requerida.

Art. 4º - Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta dias).

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado da Comissão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Resolução Normativa n.º24/2014-TCE-MT

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2022.

Suelen Danielen Aliend
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

PORTARIA nº 029/2022/SMS

Instaura Tomada de Contas Especial e designar Comissão responsável pela apuração
A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil que expressamente dispõe acerca da observância ao Princípio de Eficiência, bem como demais princípios aplicados a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 010/2021 exarado no Processo MVP nº 041.599/2021;

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento Preliminar nº 02/2022 que aponta os resultados e sugere recomendações à Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da **Instrução Normativa SCI n. 03/2009** da Controladoria Geral do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a CI Nº 177/GAB/SMS/SMS (MVP. 00.017.955/2022-1).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial e Designar os seguintes membros para compô-la:

Servidor	Matrícula
DAMIÃO O. DE OLIVEIRA LOTT	4906494
ADAM BENEVENUTO DE SOUZA	4898505
ROSELY DE ALMEIDA	1000569
DEJANINE SOARES DA SILVA	4876517

Art. 2º - As atividades da Comissão de Tomada de Contas Especial deverão ser conduzidas em consonância à Instrução Normativa – SCI n.º 003/2009, que dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados para a instauração de processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhes for requerida.

Art. 4º - Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta dias).

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado da Comissão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Resolução Normativa n.º24/2014-TCE-MT

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2022.

Suelen Danielen Aliend
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 166/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 21 de fevereiro de 2022, a servidora CÉLIA REGINA DA SILVA, matrícula 2973372, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA de PÓLO do CEIC INOCÊNCIO LEOCÁDIO DA ROSA e da CRECHE JOÃO CRISÓSTOMO FIGUEIREDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2022.
EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 167/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 22 de fevereiro de 2022, a servidora CÉLIA REGINA DA SILVA, matrícula 2973372, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA do CEIC INOCÊNCIO LEOCÁDIO DA ROSA, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2022.
EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 168/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 22 de fevereiro de 2022, a servidora ROSANIA da SILVA SOUZA DOS SANTOS, matrículas 4907253, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA do CMEI MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2022.
EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 169/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 22 de fevereiro de 2022, a servidora ROSIDETE



CONCEIÇÃO DA SILVA GAUDÊNCIO, matrícula 4031901, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na **CRECHE BENEDITA DIAS EVANGELISTA**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 161/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010, que disciplina sobre a Qualificação Profissional; considerando o Decreto nº 4.335 de 22/09/2005 que institui o Conselho de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Educação; considerando o processo já protocolado na SME que solicita afastamento para Qualificação Profissional; e considerando, ainda proposta do Conselho de Qualificação Profissional

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder **AFASTAMENTO INTEGRAL**, com ônus, para Qualificação Profissional, aos seguintes profissionais:

Nome e Lotação	Nível	Temática	Período
Leodenil Alves Duarte - EMEB Profª Ranulpho Paes de Barros	Doutorado	"Estratégia de acompanhamento e implementação de ações no ensino dos temas contemporâneos transversais."	01/03/2022 À 01/03/2026
Isabella Maria Curvo Bezerra Santiago Silva - EMEB 08 de Abril	Mestrado	"As contribuições do Pró-Letramento em Matemática para formação continuada de professores dos Anos Iniciais."	20/02/2022 À 12/12/2022
Albene Cazar de Arruda - EMEB Profª Alzira Valladares	Mestrado	"O lugar de importância que ocupa o brincar e o letramento no cotidiano de uma Instituição de Educação Infantil."	07/03/2022 À 10/02/2024

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIENCIA – SADHPD DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 225/2014, convoca a Servidora **Diane Saggiorato Chortaszko**, ocupante do cargo 2189 - Profissional de Nível Médio, **Técnico em Desenvolvimento Social – Cuidador Social** matrícula nº 4900088 para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência- SADHPD Setor de Recursos Humano - RH, situada a Avenida das Torres nº 743 – Bairro: Jardim Renascer- Cuiabá - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em Demissão por ABANDONO DE CARGO em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 ao 152 e parágrafos da Lei nº 093/03, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Funcional do Municipal de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 21 de Fevereiro de 2022.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social,

Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência -

SADHPD

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

Á

TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA

Av. Isaac Povoas, nº 1331, Sala 102- Centro Sul

Cuiabá/MT.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SMOP/2022

A Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.294.313/0001-62 estabelecida na Av. Isaac Povoas, nº 1331, Sala 102- Centro Sul Cuiabá/MT, a executar obras de Drenagem de Águas Pluviais dos Bairros Nova Esperança III –Etapa 3 e Jardim Industrial II – Etapa 2 no Município de Cuiabá/MT, conforme Concorrência Publica nº 003/2021, Processo Administrativo nº 40.125/2021, Contrato nº 010/2022 e Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Credito nº 40.00013-3-Banco do Brasil S/A .

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2022

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Recebemos a Ordem de Serviço

Cuiabá/MT, ____/____/____

De Acordo: TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2021

PARTES: A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, neste ato representada pela Sra. Secretária, **SUELEN DANIELEN ALLIEND**, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a Secretaria Municipal De Ordem Pública E Defesa Civil – SOPDC, neste ato representado pelo Sr. Secretário **Leovaldo Emanuel Salles Da Silva**, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: O objeto do Primeiro Termo Aditivo de concessão de uso de bem móvel consiste no seguinte: A **CESSIONÁRIA**, na presente data, **restitui** à **CEDENTE** os seguintes bens móveis, objetos da Cessão de Uso de Bem Móvel acima epigrafada.

ITEM	PLACA
01	QBE 1239
02	QBE 1299
03	NUG 0201
04	NUF 9531

As demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2021 permanecem inalteradas, oportunidade em que as partes acima qualificadas ratificam-nas em sua integralidade.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

PORTARIA Nº. 13/2022

Revoga a Portaria N.º 01/2022, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a autorização para análise de projetos no âmbito desta secretaria, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – SMADESS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 16, IX, XXVII, da Lei Complementar nº. 476;

Considerando a necessidade de revogação do instrumento legal do procedimento que autoriza a análise e aprovação de projetos por servidores contratados de empresas



terceirizadas no âmbito desta secretaria;

Considerando o constante na Instrução Normativa N.º 05/2017, de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria N.º 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Cuiabá em 06 de janeiro de 2022, página 9;

Art. 2º Em razão da Instrução Normativa N.º 05/2017, estabelece que os serviços indiretos contratados não podem estabelecer vínculo empregatício entre os empregados os empregados da Contratada e a Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2022.

REINALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 009/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.532.358/0001-44, assinado no dia 14 de fevereiro de 2022, com vigência até o dia 14 de fevereiro de 2023, a contar da data de publicação, que tem por objeto O presente instrumento tem por objeto Adesão “Carona” à Ata de Registro de Preço Nº 38/2021/Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 11/2021/Pref. Municipal de Aracruz/ES, cujo objeto refere-se a “**Contratação de empresa prestadora de serviços em remoção de pacientes – AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU PRÉ-HOSPITALAR – TIPO B (FURGÃO – LONGO DE TETO ALTO)**”, e **AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D** de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério de Saúde” que deverá ser utilizada para atendimento dos pacientes que necessitam de transporte avançado nos Hospitais Municipais de Cuiabá – Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB, ambos geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP.

Fiscal	Nome: Daniel Almeida Gonçalves CPF: 003.339.711-24 Matrícula: 4904432 Cargo/Lotação: Enfermeiro Assistencial
Suplente	Nome: Pioter Antonito Gomes Ferreira CPF: 603.269.644-87 Matrícula: 4895740 Cargo/Lotação: Enfermeiro Auditor

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2022.

Paulo Rós
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022/ECSP.

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.102.505/2021-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ/MF nº 12.532.358/0001-44

Objeto: O presente instrumento tem por objeto Adesão “Carona” à Ata de Registro de Preço Nº 38/2021/Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 11/2021/Pref. Municipal de Aracruz/ES, cujo objeto refere-se a “**Contratação de empresa prestadora de serviços em remoção de pacientes – AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO OU PRÉ-HOSPITALAR – TIPO B (FURGÃO – LONGO DE TETO ALTO)**”, e **AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D** de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério de Saúde” que deverá ser utilizada para atendimento dos pacientes que necessitam de transporte avançado nos Hospitais Municipais de Cuiabá – Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB, ambos geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP.

Valor mensal R\$: 11.300.00 (Onze mil e trezentos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/1993.

Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO RÓS
Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.